37.

D E C R E T O

Concede pensão a Viuva de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições legais, e de conformidade com o processo desta Prefeitura sob n. 1602, concede a Viuva do servidor aposentado MARIO PINTO DA ROCHA, a pensão mensal correspondente a 50% do salário mínimo vigente, baseada nos têrmos do Parágrafo Primeiro, do Art. 2º, da Lei N. 172, de 27 de maio de 1952, ELVIRA CARVALHO DA ROCHA.

Prefeitura Municipal de Erechim, 24 de novembro de 1961.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Antônio Vasconcelos e Souza
Secretário de Administração